

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ANDRÉ CARLOS OENING - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador do RG. nº. 5.882.605-7 SSP-PR, CPF nº. 945.222.439-87, a seguir denominado de CONTRATANTE e **ANDRE CARLOS OENING - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.467.749/0001-46, situada na Avenida Iguçu, 901, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, representada pelo senhor **ANDRE CARLOS OENING**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 040.662.079-28 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.053.196-8 SSP/PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato nº. 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

Este contrato tem por objeto a: **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, nos seguintes trajetos:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	3	85.360	Linha 03 - ônibus – Saída no período da manhã da Comunidade do Novo Horizonte passando pelo, Ad. Tosatti, Km 42, Encruzilhada da Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte/Barra Verde, Linha Felicidade, Varandinha, Varanda, Escola do Rio Gavião, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na Sede. Ao meio dia saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Varanda, Varandinha, Linha Felicidade, Novo Horizonte/escola velha, Km 42, Encruzilhada Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte, Fazenda Mascarello, Linha Tomaz, Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, retornando a Sede. À tarde saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Linha Tomaz, Fazenda Mascarello, Novo Horizonte, Km 42, encruzilhada Linha Badziak, Km 42, Km 45, Linha Barbon, Novo Horizonte retornando ao ponto de saída, roteiro com 106,7 Km diários, durante 800 dias do ano letivo.	ANDRE CARLOS OENING - ME	4,38	373.876,80
1	8	95.040	Linha 08 – ônibus – Saída no período da manhã da sede, passando pela Estrada do Lucio Soethe, Água Doce até a casa do Brognara, encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Escola do Rio Gavião, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Sede, Rio Alegre, até a casa do Benoni Rita, retornando para a sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia, saindo da Sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Rio Alegre, casa do Benoni Rita, retornando a sede passando pelo Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce, até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria, Escola velha, Gavião asfalto, Curva do	ANDRE CARLOS OENING - ME	4,38	416.275,20

		Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Colégio CENE, APAE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, passando em frente a Fábrica do Alan, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria Escola velha, Rio Gavião asfalto, Curva do Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, retornando ao ponto de saída, roteiro com 118,8 km diários, durante 800 dias do ano letivo.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 790.152,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos) por Km rodado para a execução do roteiro de cada linha, totalizando o valor contratual de R\$ 790.152,00 (Setecentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais), por um período de 800 (oitocentos) dias letivos.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade na prestação dos serviços de transporte escolar, sendo que a prorrogação encontra guarida no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o presente reajuste se deu de acordo com o previsto na Clausula Quinta do Contrato inicial, através do acumulado do índice do INPC dos últimos doze meses, ficando os roteiros das presentes linhas inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 JAIR STANGE  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 ANDRE CARLOS OENING - ME  
 Contratada

#### Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_